



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

Câmara Municipal de Serro-MG

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

PROTOCOLO

Nº Projeto de Lei 051/26

Data 15/10/26 Hs: 07:28

Messiqueiredo
Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 051/2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRO NO VALOR DE R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

O Povo do Município de Serro – MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal N.º. 4.320/1964.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.09.07.16.482.0033.2091	Atividades do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	4.4.50.41.00	183	R\$ 37.500,00
	TOTAL			R\$ 37.500,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, será anulado na seguinte dotação orçamentária vigente:

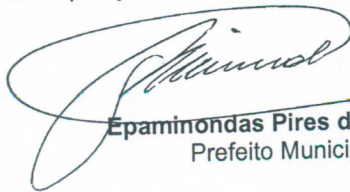
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.09.07.16.482.0033.2091	Atividades do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	3.3.90.35.00	632	183	R\$ 37.500,00
	Total				R\$ 37.500,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial disposto nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2026.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Serro, 13 de outubro de 2026.



Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA/

MENSAGEM

Senhor Presidente e seus nobres pares,

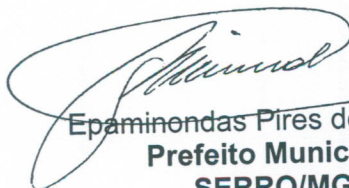
Encaminho para análise e apreciação de vossas excelências, Projeto de Lei nº 051/2026 que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRO NO VALOR DE R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)."

O presente projeto de lei pretende criar a possibilidade orçamentária para incluir natureza de despesa de investimento para realizações de parcerias no âmbito do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Neste sentido, solicito respeitosamente que esta Câmara Municipal considere a proposta de criação de um crédito especial, conforme detalhado no documento anexo.

Espero que o referido Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres representantes do povo, tempo em que, apresento a V.Exas. votos de elevado apreço e distinta consideração.

Serro, 13 de outubro de 2026.



Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
SERRO/MG

